



A CAPITAL DO CHÁ

Câmara Municipal de Registro

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100 / Fax: 13-3821-4795

www.registro.sp.leg.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 005 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

**REGULAMENTO O ARTIGO 121 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 34/2008 .**

LUIS MARCELO COMERON, Presidente da Câmara Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 34 de 07/04/2008, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O abono de falta previsto no artigo 121 da Lei Complementar nº 34/2008 poderá ser concedido para metade do expediente, sendo computado um dia quando do abono de dois expedientes.

Parágrafo único - O previsto no artigo anterior não se aplica aos servidores que cumpram jornada de meio expediente.

Artigo 2º - O abono de falta de dois meio expedientes deverá ser realizado dentro do mesmo mês.

Artigo 3º - A não observância do artigo anterior implicará no cômputo de um dia integral.

Artigo 4º - Em dias que houver meio expediente na Câmara Municipal de Registro, o abono de falta de meio expediente acarretará um dia integral.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE
SOUZA”, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

LUIS MARCELO COMERON
PRESIDENTE